



www.vdo.com.br

Manual de Garantia Reposição

Linhas Agrícola, Leve, Pesada e Freios



VDO

ÍNDICE

- **Introdução**
- **Definições**
- **Contatos**
- **Roteiro para Atendimento em Garantia**
 1. Produtos
 2. Prazos de Garantia
 3. Análise Técnica
 4. Remessa para Análise
 5. Concessão da Garantia
 6. Rejeição da Garantia
 7. Extinção da Garantia
 8. Generalidades
- **Código de Defesa do Consumidor**
 - A. Orçamento para Conserto
 - B. Prazo de Garantia de Serviço
 - C. Laudos Técnicos
- **Anexo 1**

Preenchimento da Etiqueta de Garantia (EG)
- **Anexo 2**

Transportadoras Autorizadas

"A garantia é um instrumento que, quando bem utilizado, consolida a imagem da empresa no mercado, visto que legalmente ela passa a garantir seus produtos."

INTRODUÇÃO

Este **Manual de Garantia** tem por finalidade fornecer informações detalhadas sobre o nosso processo de garantia, esclarecendo os procedimentos a serem adotados e relacionados à nossa linha de produtos, ao atendimento e o devido encaminhamento das peças falhadas.

Leia atentamente este documento e mantenha-o em lugar de fácil acesso. Torne-o conhecido de seus funcionários e faça uso deste sempre que lhe ocorrer alguma dúvida sobre a política de garantia da **Continental (ATE & VDO)**.

DEFINIÇÕES

Definições aplicadas neste “**Manual de Garantia**”:

- Continental:** Continental Ind. e Com.de Peças de Reposição Automotivas Ltda
- ATE Freios & VDO:** São as Divisões de Aftermarket da Continental Ind. e Com. de Peças de Reposição Automotiva Ltda.
- Garantia:** Documento que se assegura a autenticidade e/ou a boa qualidade de um produto ou serviço, que se assume junto ao comprador ou usuário, com o compromisso de ressarcir-lo em caso de defeito de fabricação;
- Comercial:** Argumentação de venda;
- Jurídica:** Obrigação legal e defesa dos interesses mútuos dos clientes e da **Continental (ATE & VDO)**
- Técnica:** Confirmação da alta qualidade de nossos produtos, aumentando a confiança do cliente e nossa credibilidade perante o Mercado de Reposição.
- Clientes Diretos:** São clientes integrantes da Rede de Distribuidores Autorizados **Continental (ATE & VDO)** com direito de compra direta (sem intermediações). Quando solicitadas, as devoluções dos produtos falhados poderão ser feitas diretamente à fábrica para análise.
- Clientes Indiretos:** São aqueles que não compram diretamente da **Continental (ATE & VDO)**, os quais devem executar a garantia através do **Cliente Direto** (Distribuidor), por meio de nota fiscal de devolução. Nestes casos o **Cliente Direto** (Distribuidor) fará a reposição imediata da peça falhada durante o período de análise da mesma pela **Continental (ATE & VDO)**. Caso a garantia venha a ser negada, o **Cliente Direto** (Distribuidor) devolverá a peça rejeitada ao **Cliente Indireto**, sendo esta faturada ao mesmo.

CONTATOS

Análise e Devolução de Garantias:

Leandro Balter	leandro.balter@continental-corporation.com	(11) 4166-5066
João C. Roth	joão.roth@continental-corporation.com	(11) 4166-5065
Adauto Santos	adauto.santos@continental-corporation.com	(11) 4166-5059

Suporte Técnico:

info@vdo.com.br Central de Relacionamento: 0800-7700107

Transportadoras/Coleta:

Ricardo Freitas	ricardo.freitas@continental-corporation.com	(11) 4166-5046
-----------------	--	----------------

ROTEIRO PARA ATENDIMENTO EM GARANTIA

A **Continental (ATE & VDO)** reserva-se o direito de receber somente as solicitações de garantia que satisfaçam a presente norma.

1 - PRODUTOS

Qualificam-se à garantia os produtos **Continental (ATE & VDO)**, nacionais ou importados, e comercializados pela **Continental (ATE & VDO)**, que apresentem defeitos provenientes de falhas de material, fabricação ou montagem, desde que a análise técnica tenha revelado a existência de itens com defeitos passíveis de enquadramento nesta norma, comprovadas pela análise técnica e dentro dos prazos em garantia.

Para a verificação da qualidade dos produtos envolvidos, prevalecem os resultados obtidos nos laboratórios **Continental (ATE & VDO)**.

Independente da origem do produto, equipamento original do veículo ou foi comercializado pela Rede Autorizada, todos os integrantes da Rede Autorizada VDO estão obrigados a atenderem em garantia desde que constatado que o defeito refere-se a falha do produto ou partes.

2 - PRAZOS DE GARANTIA

Produtos Completos – Comercializados através da Rede Autorizada

12 meses (já incluídos os 90 dias previstos em lei contra defeitos de fácil constatação), a contar da data da Nota Fiscal de Venda.

EM CASO DE DÚVIDA SERÁ CONSIDERADO O PRAZO VENCIDO

Atenção: Quando o prazo de garantia estiver vencido, mas dentro do mês vigente, o atendimento será feito em garantia.

Ex.: vencimento da garantia: 05/11/2005 + atendimento: 20/11/2005 = garantia aceita.

3 - ANÁLISE TÉCNICA

- Confirmar tecnicamente o defeito através de análise e testes necessários. Eventuais dúvidas quanto a procedência técnica da reclamação, devem ser solucionadas através de consulta ao departamento de Garantia **Continental (ATE & VDO)**.
- Confirmar tecnicamente o defeito através de análise e testes necessários. Eventuais dúvidas quanto a procedência técnica da reclamação, devem ser solucionadas através de consulta ao departamento de Garantia **Continental (ATE & VDO)**.
- O conserto do produto completo será feito levando-se em consideração as normas, instruções, catálogos, manuais e Informações de Serviço da **Continental (ATE & VDO)**.
- Fica vedada a desmontagem/conserto de subconjuntos de produtos acabados ou em partes onde a **Continental (ATE & VDO)** não comercialize kits de reparo.
- A primeira checagem e análise técnica serão feitas no próprio Distribuidor que estiver nas regiões (Grande São Paulo e Campinas.)
- As Regiões não citadas com o Filtro em Garantia (ex: Região Nordeste; Rio de Janeiro; Espírito Santo; Paraná; Santa Catarina e Minas Gerais), deverão enviar o material em Simples Remessa diretamente ao Depto. de Garantia **Continental (ATE & VDO)**.
- Após a análise do Assistente Técnico **Continental (ATE & VDO)** no Distribuidor, o procedimento a ser tomado será o abaixo descrito:

- Produto Sem Defeito – OK → Laudo Técnico → Reclamação Improcedente → Retorno para o Aplicador;

- Produto Com Defeito → Remessa para Análise → Análise na **Continental (ATE & VDO)** → Retorno ao Distribuidor → Procedente ou Improcedente.

a) Se Procedente → Pagamento de Peça Nova para o Distribuidor → Distribuidor para Aplicador.

b) Se Improcedente → Retorno da peça com Laudo para o Distribuidor → Distribuidor retorna o produto para o Aplicador.

- A **Continental (ATE & VDO)** não se responsabiliza pela negociação estabelecida entre o Distribuidor e o Aplicador para a reposição do produto ora reclamado, ou seja, se o produto for **cedido gratuitamente ou faturado** para o Aplicador, o custo será de total responsabilidade do Distribuidor.

4 - REMESSA PARA ANÁLISE

4.1 – O Distribuidor que possuir Filiais fora das Regiões com Filtro de Garantia (Grande SP e Campinas), deverão enviar todos os produtos referente a análise em Garantia para a Matriz ou Filial dentro das regiões que possuem o Filtro em Garantia.

4.2 – Os Distribuidores que não tiverem a Matriz ou Filiais dentro das Regiões com Filtro em Garantia (Grande SP e Campinas) serão aceitos direto para a **Continental (ATE & VDO)**.

4.3 – Do Aplicador (Cliente Indireto) para o Distribuidor (Cliente Direto):

➤ Prazos de Recebimento pelo Distribuidor:

- No máximo em **30 dias** após o atendimento. Após esse prazo os processos serão automaticamente rejeitados.
- O **Distribuidor (Cliente Direto)** deverá protocolar a data de recebimento nos documentos enviados pelo **Aplicador (Cliente Indireto)**.
- Quando o valor das garantias não atingir o mínimo determinado, o envio poderá ser feito no prazo mais adequado.

➤ Procedimento para remessa ATE & VDO:

- Preencher o Certificado de Garantia com todas as informações solicitadas.
- Deve ser enviado 01 Certificado de Garantia por produto.
- Os produtos que por ventura não retornarem com Certificado de Garantia devidamente preenchidos serão automaticamente devolvidos e considerados improcedentes, por não apresentar informação suficiente para análise.
- Enviar nota fiscal de compra do produto junto a Rede de Distribuidores **Continental (ATE & VDO)**.

4.4 – Do Distribuidor para a Continental (ATE & VDO):

Após o Filtro ser feito no Distribuidor e constatada a falha do produto, este deverá encaminhar os produtos para a **Continental (ATE & VDO)** seguindo as regras abaixo;

➤ Prazos de Recebimento pela **Continental (ATE & VDO)**:

- No máximo em **30 dias** após a data protocolada nos documentos recebidos pelo **Distribuidor**. Após esse prazo os processos serão automaticamente rejeitados.
- Quando o valor das garantias não atingir o mínimo determinado, o envio poderá ser feito no prazo mais adequado.

➤ Procedimento para remessa VDO

- **Distribuidor:** reenviar a documentação recebida do **Aplicador**;
- Emitir nota fiscal de “**Simples Remessa em Garantia**” para:

Continental Indústria e Comércio de Peças de Reposição Automotivas Ltda.
CNPJ: 07.425.860/0001-16 IE: 206.228.450.111
A/C Depto. de Garantia
Av. Tucunaré, 491
CEP 06460-020 – Barueri/SP

- Classificar a natureza da operação na Nota Fiscal como “**Simples Remessa em Garantia**”.
Código Fiscal: **5949** para clientes localizados dentro do estado de São Paulo
6949 para clientes localizados fora do estado de São Paulo

➤ Procedimento para remessa ATE Freios

- **Distribuidor:** reenviar a documentação recebida do **Aplicador**;
- Emitir nota fiscal de “**Simples Remessa em Garantia**” para:

Continental indústria e Comércio de Peças de Reposição Automotivas Ltda.
CNPJ: 07.425.860/0002-05 IE: 244.822.912.118
A/C Depto. de Garantia
Av. Pierre Simon de Laplace, 751
Condomínio Techno Park
CEP 13069-320 – Campinas/SP

- Classificar a natureza da operação na Nota Fiscal como “**Simples Remessa em Garantia**”.
Código Fiscal: **5949** para clientes localizados dentro do estado de São Paulo
6949 para clientes localizados fora do estado de São Paulo
- Emitir uma Nota Fiscal para cada tipo de produto: Hidráulicos (cilindro de roda, cilindro mestre, servofreio, válvula, freio estacionamento, reservatório, cavalete), Discos/Tambores de Freio e Pastilhas de Freio.

4.5 – Valor dos Produtos

- O **valor mínimo** da NF de devolução deve ser de **R\$ 500,00**.

- O valor unitário de cada item descrito na NF de devolução deve ser igual ao valor da última NF de compra pelo cliente, respeitando-se as alíquotas dos impostos incidentes (IPI e ICMS), como seguem.
- Para todos os produtos, destacar se houver: **ICMS, IPI, e SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

4.6 – Frete

- Os processos em garantia serão aceitos quando o envio ocorrer por uma das **Transportadoras Autorizadas (Anexo 2)**, com **frete a pagar**;
- O envio de peças através de transportadora não autorizada, e com “Frete a Pagar”, será rejeitado no ato do recebimento na **Continental (ATE & VDO)**;
- No caso de envio de peças através de transportadora não autorizada, o frete deverá ser “Pago”, ou seja, será de responsabilidade do remetente (**Distribuidor**), mesmo no caso de concessão da garantia;

5 - CONCESSÃO DA GARANTIA

5.1 – Garantia Procedente:

A **Continental (ATE & VDO)** reserva-se o direito de:

- **Repor a peça falhada somente após análise e aprovação ;**
- Somente conceder o crédito no valor correspondente ao item enviado quando não for possível a reposição da peça falhada.
- Não estender a garantia original de seus produtos em função da substituição de peças dentro do período de garantia ou por acordos de extensão de garantia estabelecidos pelo fabricante do veículo.
- Assumir como sua a propriedade dos produtos reconhecidamente defeituosos e substituídos por força desta garantia.
- Não ressarcir outros gastos decorrentes do agravamento da falha no produto em função da não comunicação imediata do defeito constatado.

6 - REJEIÇÃO DA GARANTIA

6.1 – A Continental (ATE & VDO) não atenderá as reclamações em garantia nos seguintes casos:

- **O valor da NF de devolução for inferior ao mínimo estipulado (R\$ 500,00) no item 4.5. Neste caso a garantia será rejeitada no ato do seu recebimento.**
- O defeito tenha se agravado em decorrência da não comunicação imediata por parte do usuário de qualquer irregularidade no funcionamento do produto.
- Produtos que tenham sofrido desgaste normal de uso.

- Não houver revisões ou manutenções preventivas estabelecidas pela **Continental (ATE & VDO)** ou mesmo pelo fabricante do veículo.
- Houver aplicação inadequada do produto.
- Houver aplicação de produtos, equipamentos e outros não comercializados pela **Continental (ATE & VDO)**.
- Produtos cujos lacres originais da **Continental (ATE & VDO)** tenham sido violados.

6.2 – Em caso de Bombas de Combustível

- Danos causados por operação e/ou uso inadequado, violação e avarias resultantes da ação de elementos naturais, tais como: pó, água, fogo, etc, ou elementos contaminantes derivados de petróleo (querosene, óleo diesel, etc), álcool, GNV, etc, conforme certificado de garantia do produto e demais casos especificados no item 6.1.

Obs.:

- As peças falhadas serão devolvidas, acompanhadas do respectivo “**Laudo de Análise Improcedente**”, com frete a pagar pelo cliente (**Direto** ou **Indireto**).
- Nos casos de urgência no conserto, sugerimos que seja fornecida uma nova peça “em consignação (a faturar)”, evitando assim perda financeira em caso de rejeição de garantia.

7 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

- A **Continental (ATE & VDO)** reserva-se o direito de introduzir modificações em seus produtos, e/ou aperfeiçoá-los, sem que isto importe em qualquer obrigação de aplicá-los em produtos anteriormente fabricados;
- O presente termo de garantia é aplicável unicamente aos produtos comercializados pela **Continental (ATE & VDO)** e não reconhece quaisquer outros compromissos assumidos, por quem quer que seja relativo a esses produtos;
- A **Continental (ATE & VDO)** se reserva o direito de, a qualquer tempo, modificar e alterar as condições do presente “**Manual de Garantia**”. Neste caso as novas condições somente serão válidas, e aplicáveis aos produtos adquiridos pelo consumidor final, após a data de sua divulgação pela **Continental (ATE & VDO)**, mantendo-se inalterável para os produtos adquiridos anteriormente;
- O presente termo de garantia não assegura ao cliente o ressarcimento de eventuais deslocamentos para atendimentos fora do Serviço Autorizado **Continental (ATE & VDO)**.

A Continental (ATE & VDO) reserva-se o direito de não receber produtos com reclamações de garantia que não se enquadrarem na presente norma.

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Sendo a **Continental (ATE & VDO)** responsável pela qualidade dos produtos que comercializa, levamos ao conhecimento dos Serviços Autorizados **Continental (ATE & VDO)** alguns pontos que devem ser seguidos por sua empresa, a fim de se enquadrar no Código de Defesa do Consumidor.

A. Orçamento para Conserto

- Todo e qualquer orçamento deve ser emitido em papel timbrado, ou com carimbo, de sua empresa ou uma via da Ordem de Serviço, devidamente datada.
- Devem ser discriminadas todas as peças a serem substituídas e materiais que serão utilizados, mencionando seus valores, como também o valor da Mão de Obra.
- Discriminar o prazo de pagamento, data de início e término do serviço.
- Mencionar no orçamento que as peças relacionadas são originais **Continental (ATE & VDO)**.
- O prazo mínimo de validade de qualquer orçamento é de 10 dias, a partir da data de recebimento pelo cliente.
- Somente iniciar o serviço quando o orçamento for aprovado pelo cliente e o mesmo tiver assinado e datado o termo de aprovação e, após aprovado, a empresa é obrigada a executar o serviço nas condições acordadas.
- O cliente não será responsável por qualquer acréscimo do valor orçado, portanto a análise técnica e a emissão do orçamento devem ser criteriosas.

Obs.:


- Os consertos que forem executados sem a autorização prévia e expressa do cliente, lhe dará o direito de receber o produto consertado, sem ônus.
- A utilização de peças recondicionadas ou de procedência duvidosa, embora autorizada pelo cliente, não exime a empresa do ressarcimento de prejuízos decorrentes dessa aplicação, uma vez que estas peças não atendem as especificações técnicas previstas pelo fabricante, o que é uma condição exigida por este código.
- A empresa prestadora de serviço responde independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores ou qualquer outro envolvido e, para eximir-se desta responsabilidade, a empresa deverá provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexistia e a culpa é exclusiva do consumidor ou de terceiro.

B. Prazo de Garantia de Serviço

- O prazo de garantia mínimo para os serviços efetuados em sua oficina é de 90 dias a contar da data do término da execução do serviço.
- O prazo máximo para que seja efetuado o reparo de um produto, que por ventura esteja com defeito, é de 30 dias a contar da data da falha. Após esse prazo o consumidor terá a sua escolha o direito a receber um outro produto em perfeitas condições de uso ou ter a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, ou ainda o abatimento proporcional do preço.

C. Laudos Técnicos

- Se a análise da reclamação indicou falha por razão de negligência de manutenção, operação ou instalação, é obrigação do Serviço Autorizado fazer uma explanação clara e completa ao cliente, preferencialmente por escrito.

VDO  N° Sequencial _____

PEÇA PARA ANÁLISE

Código da Peça: _____
 Data de Fabricação: ____/____/____
 Descrição: _____

DADOS DO DISTRIBUIDOR/CLIENTE


Nome do Distribuidor: _____
 Contato: _____ Data: ____/____/____
 Fone: () _____ Fax: () _____
 Nome do Cliente: _____
 Fone: () _____ Fax: () _____
 End.: _____

CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO

SIM NÃO

RECLAMAÇÃO DO CLIENTE

Defeito Reclamado: _____

VDO 

RESULTADO DA ANÁLISE

IMPROCEDENTE PENDÊNCIA

LAUDO TÉCNICO - IMPROCEDENTE

Peça sem Defeito - OK
 Peça Fora do Prazo de Garantia
 Peça Amassada / Quebrada / Danificada
 Peça de Outro Fabricante
 Peça Danificada por Agentes Externos
 Desgaste Natural por Tempo de Uso
 Excesso de Torque / Aperto - Danificado
 Erro de Aplicação

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

Ass.: _____ Data: ____/____/____

TRANSPORTADORAS AUTORIZADAS – LINHA VDO

▪ TRANSPORTADORA COMETA – LINHA VDO

PERNAMBUCO

Recife – Matriz

Fone: (81) 3464-5288

DDG: 0800 282 2282

www.rapidaocometa.com.br

ACRE

Rio Branco

Fone: (68) 223-8346

ALAGOAS

Maceió

Fone: (82) 354-1661

mcz@rapidaocometa.com.br

AMAZONAS

Manaus

Fone: (92) 615-9555

mao@rapidaocometa.com.br

BAHIA

Barreiras

Fone: (77) 3611-0607

bra@rapidaocometa.com.br

Feira de Santana:

Fone: (75) 3624-4988

fes@rapidaocometa.com.br

Vitória da Conquista

Fone: (77) 3424-4460

vdc@rapidaocometa.com.br

CEARÁ

Fortaleza

Fone: (85) 3274-1966

for@rapidaocometa.com.br

MARANHÃO

Imperatriz

Fone: (99) 523-1192

imp@rapidaocometa.com.br

MINAS GERAIS

Fone: (31) 3358-8200

PARÁ

Belém

Fone: (91) 3250-1040

bel@rapidaocometa.com.br

PARAÍBA

Campina Grande

Fone: (83) 3331-4022

cpv@rapidaocometa.com.br

Itabuna

Fone: (73) 3616-2228

ltn@rapidaocometa.com.br

Salvador

Fone: (71) 3483-7000

ssa@rapidaocometa.com.br

Juazeiro do Norte

Fone: (88) 3571-3500

jdo@rapidaocometa.com.br

São Luiz

Fone: (98) 3245-5205

slz@rapidaocometa.com.br

João Pessoa

Fone: (83) 3233-5000

jpa@rapidaocometa.com.br

PERNAMBUCO**Caruaru**

Fone: (81) 3723-4747
cru@rapidaocometa.com.br

Recife

Fone: (81) 3476-0027
rec@rapidaocometa.com.br

PIAUI**Teresina**

Fone: (86) 227-8600
the@rapidaocometa.com.br

RIO GRANDE DO NORTE**Natal**

Fone: (84) 3643-1477
nat@rapidaocometa.com.br

RONDÔNIA**Porto Velho**

Fone: (69) 222-0924

SERGIPE**Aracajú**

Fone: (79) 3243-4774
aju@rapidaocometa.com.br

Petrolina

Fone: (87) 3863-3055
pnz@rapidaocometa.com.br

▪ **TRANSPORTADORA EXPRESSO JUNDIAÍ - LINHA VDO**

SÃO PAULO

Matriz – Jundiaí

Fone: (11) 2152-6000

sac.sao@expressojundiai.com.br

www.expressojundiai.com.br

Bauru

Fone: (14) 2106-5850

bau@expressojundiai.com.br

Presidente Prudente

Fone: (18) 2101-4550

ppb@expressojundiai.com.br

Santos

Fone: (13) 2102-5900

ssz@expressojundiai.com.br

São José do Rio Preto

Fone: (17) 2136-5959

sjp@expressojundiai.com.br

São Paulo (Capital)

Fone: (11) 2131-7474

sac.sao@expressojundiai.com.br

RIO DE JANEIRO

Campos do Goytacazes

Fone: (22) 2101-7557

caw@expressojundiai.com.br

Rio de Janeiro

Fone: (21) 2102-3000

adm.comercial.rio@expressojundiai.com.br

PARANÁ

Curitiba

Fone: (41) 2108-3400

cwb@expressojundiai.com.br

RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre

Fone: (51) 2102-5200

poa@expressojundiai.com.br

ESPÍRITO SANTO

Cariacica

Fone: (27) 4009-4700

vix@expressojundiai.com.br

SANTA CATARINA

Blumenau

Fone: (47) 2102-1200

bnu@expressojundiai.com.br

Campinas

Fone: (19) 2116-4499

comercial.cpq@expressojundiai.com.br

Ribeirão Preto

Fone: (16) 2111-7800

rao@expressojundiai.com.br

São Carlos

Fone: (16) 3368-3299

sca@expressojundiai.com.br

São José dos Campos

Fone: (12) 2139-1900

sjk@expressojundiai.com.br

Resende

Fone: (24) 3354-0707

rsd@expressojundiai.com.br

▪ **TRANSPORTADORA PATRUS TRANSPORTES URGENTES - LINHA VDO**

MINAS GERAIS

MATRIZ

Contagem

Fone: (31) 2191-1000

www.patrus.com.br

Governador Valadares (*)

Fone: (32) 3276-1151

Juiz de Fora

Fone: (32) 4009-6000

Montes Claros (*)

Fone: (38) 3212-0755

Passos (*)

Fone: (35) 3522-0904

Pouso Alegre

Fone: (35) 2102-3000

marcelatoledo@patrus.com.br

Uberaba (*)

Fone: (34) 3311-8375

Varginha

Fone: (35) 3212-8785

(*) Solicitar coleta na unidade de Contagem

COLETA

Contagem

(31) 2191-1068/1069

herica@patrus.com.br

Ipatinga (*)

Fone: (31) 3841-7778

Manhuaçu

Fone: (33) 3333-1439

Nova Serrana

Fone: (37) 3227-2205

aparecidasilva@patrus.com.br

Patos de Minas (*)

Fone: (34) 3825-6782

Teófilo Otoni

Fone: (33) 3522-1508

cludson@patrus.com.br

Uberlândia

Fone: (34) 3213-4388

▪ **TRANSPORTADORA EXPRESSO ARAÇATUBA - LINHA VDO**

MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande

Fone: (67) 387-5050
cgd.murilo@exata.com.br

Corumbá

Fone: (67) 231-6878
cor.antonio@exata.com.br

MATO GROSSO

Cuiabá

Fone: (65) 627-1704
Cba@exata.com.br

Cáceres

Fone: (66) 223-1773
cac@exata.com.br

Barra do Garça

Fone: (65) 401-1702
bga@exata.com.br

GOIÁS

Goiânia

Fone: (62) 282-7500
goy.miecys@exata.com.br

TOCANTINS

Palmas

Fone: (63) 213-3037
plm@exata.com.br

Gurupi

Fone: (63) 312-3511
grp@exata.com.br

DISTRITO FEDERAL

Brasília

Fone: (61) 233-9423
bra@exata.com.br

Três Lagoas

Fone: (67) 521-2401
tlg@exata.com.br

Dourados

Fone: (67) 421-5544
drd@exata.com.br

Sinop

Fone: (66) 531-1340
snp@exata.com.br

Rondonópolis

Fone: (66) 423-2747
roo@exata.com.br

Rio Verde

Fone: (62) 612-2199
rvd@exata.com.br

Araguaína

Fone: (63) 413-1919
ara@exata.com.br

▪ **TRANSPORTADORA PATHI TRANSPORTES - LINHA VDO**

São Paulo (Capital / Interior)

Fone: (11) 5548-2521
Contato: Thiago ou Theodoro

Paraná (Curitiba)

Fone: (41) 3383-0148
Contato: José Roberto
Fone: (11) 5548-2521
Contato: Thiago ou Theodoro

TRANSPORTADORAS AUTORIZADAS – LINHA ATE FREIOS

▪ TRANSPORTADORA: ATLAS TRANSPORTE – LINHA ATE

ALAGOAS

Maceió

FONE/FAX: 82 – 3327-5507 / 5502 / 4929 / 1288

atlas.al@atlastranslog.com.br

AMAZONAS

Manaus

FONE/FAX: 92-3644-2858 / 1073 / 1391 / 2739

atlas.am@atlastranslog.com.br

BAHIA

Feira de Santana

FONE: 75 – 3614-1000 / 1420

FAX: 75 – 3614-1003

Atlas.fs@atlastranslog.com.br

Salvador

FONE/FAX: 71 – 3391-1118

Atlas.ba@atlastranslog.com.br

Vitória da Conquista

FONE: 77 – 3424-4999 / 4998

FAX: 77 – 3424-6124

atlas.vc@atlastranslog.com.br

CEARÁ

Fortaleza

FONE: 85 – 3272-2688

FAX: 85 – 3272-7369

atlas.ce@atlastranslog.com.br

DISTRITO FEDERAL

Brasília

FONE/FAX: 61 – 3361-9996

atlas.df@atlastranslog.com.br

ESPÍRITO SANTO

Serra

FONE/FAX: 27 – 3338-6377

atlas.es@atlastranslog.com.br

GOIAS

Goiânia

FONE/FAX: 62 – 3586-5300

atlas.go@atlastranslog.com.br

MARANHÃO

Imperatriz

FONE/FAX: 99 – 3524-2061

atlas.ip@atlastranslog.com.br

São Luis

FONE: 98 – 3245-1837 / 3245-5264

FAX: 98 – 3245-2486

atlas.ma@atlastranslog.com.br

MINAS GERAIS

Contagem

FONE: 31-3394-7060/FAX: 31-3394-6499

atlas.mg@atlastranslog.com.br

Juiz de Fora

FONE: 32 – 3221-6649 / 3223-4361

FAX: 32 – 3221-6621

atlas.jf@atlastranslog.com.br

Montes Claros

FONE/FAX: 38 – 3213-6255

atlas.mc@atlastranslog.com.br

Uberlândia

FONE/FAX: 34 – 3213-5334 / 6026 / 4411

atlas.ub@atlastranslog.com.br

MATO GROSSO DO SUL

Campo Grande

FONE: 67 – 3388-3235 / 3947

FAX: 67 – 3388-3984

atlas.ms@atlastranslog.com.br

MATO GROSSO

Cuiabá

FONE: 65 – 3666-1587 / 1816 / 0436

atlas.mt@atlastranslog.com.br

PARÁ

Ananindeua

FONE/FAX: 91 – 3245-0663

atlas.pa@atlastranslog.com.br

PERNAMBUCO

Recife

FONE/FAX: 81 – 3271-3233

atlas.pe@atlastranslog.com.br

PARAÍBA

João Pessoa

FONE/FAX: 83 – 3231-1624

atlas.jp@atlastranslog.com.br

PIAUI
Teresina

FONE/FAX: 86 – 3218-1112 / 1238 / 2013
atlas.pi@atlastranslog.com.br

PARANÁ
Cascavel

FONE/FAX: 45 – 3222-5900
atlas.cs@atlastranslog.com.br

Londrina

FONE/FAX: 43 – 3347-4747
atlas.ld@atlastranslog.com.br

Pinhais

FONE/FAX: 41 – 3601-9090
atlas.pr@atlastranslog.com.br

RIO DE JANEIRO

Duque de Caxias

FONE/FAX: 21 – 2673-5593
atlas.rj@atlastranslog.com.br

Itatiaia

FONE: 24 – 3352-9429
FAX: 24 – 3352-9430
atlas.rj@atlastranslog.com.br

RIO GRANDE DO NORTE

Parnamirim

FONE: 84 – 3272-0833 / 0888 / 0810
FAX: 84 – 3272-0965
atlas.rn@atlastranslog.com.br

RONDÔNIA

Porto velho

FONE: 69 – 3222-4569
FAX: 69 – 3225-7116
atlas.ro@atlastranslog.com.br

RIO GRANDE DO SUL

Cachoeirinha

FONE: 51 – 3471-1900
FAX: 51 – 3439-4193
atlas.rs@atlastranslog.com.br

Caxias do Sul

FONE: 54-3025-5855
FAX: 54-3025-5999
atlas.cx@atlastranslog.com.br

Passo Fundo

FONE/FAX: 54 – 3315-3502
atlas.pf@atlastranslog.com.br

SANTA CATARINA

Blumenau

FONE: 47 – 3323-6162
FAX: 47 – 3323-6266
atlas.bl@atlastranslog.com.br

Joinville

FONE/FAX: 47 – 3455-3217 / 1229 / 0864
atlas.jo@atlastranslog.com.br

Lages

TEL/FAX: 49-3225-3999/3936/3927/3889
atlas.lg@atlastranslog.com.br

São José

FONE/FAX: 48 – 3278-0200
atlas.fl@atlastranslog.com.br

SERGIPE

Aracaju

FONE/FAX: 79-3211-9191
atlas.se@atlastranslog.com.br

SÃO PAULO

Campinas

FONE/FAX: 19 – 3782-5050
atlas.cp@atlastranslog.com.br

Ribeirão Preto

FONE/FAX: 16 – 3917-4045
atlas.rp@atlastranslog.com.br

- **TRANSPORTADORA: TRANSPORTE TRANSLOVATO LTDA – LINHA ATE**

Região Sul / Sudeste (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Espírito Santo).

Endereço: Av. Pierre Simon de Laplace, 901

Condomínio Techno Park

Campinas – SP

Contato: Karina - (19) 3783-9333

- **TRANSPORTADORA: PATHI TRANSPORTES - LINHA ATE**

São Paulo (Capital / Interior)

Fone: (11) 5548-2521

Contato: Thiago ou Theodoro

Paraná (Curitiba)

Fone: (41) 3383-0148

Contato: José Roberto